



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro
Logística

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada em material de limpeza, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, conforme art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Decreto Estadual 48.816/2023.

A elaboração do Termo de Referência constitui a fase preparatória de uma aquisição de bem ou contratação de serviços cuja função é definir o objeto que será contratado pela instituição para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Especificação

Materiais de limpeza

ITEM	ID do Item	Descrição Resumida	Quantitativo Estimado	Subelemento de despesa
1	155608	ÁLCOOL, TIPO: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L	30	
2	84164	CLORO ATIVO, ASPECTO: LÍQUIDO - 5L Código do Item: 7930.039.0002	40	
3	150253	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO, FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS Código do Item: 7930.029.0023	45	
4	125304	ESPANADOR MANUAL, MATERIAL: PENNA DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO CABO: 65 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA Código do Item: 7920.011.0007	6	
5	128094	LUVA PROTEÇÃO LIMPEZA, MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODÃO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Código do Item: 7920.037.0011	10	
6	131075	NAFTALINA PCTE - PADRÃO REFERENCIAL, NOME: 6 ANALITOS, PUREZA: 0,99, FÓRMULA MOLECULAR: ACENAFTENO-D10 / CRISENO-D12 / 1,4-DICLOROBENZENO-D4 / NAFTALENO-D8 / PERILENO-D12 / FENANTRENO-D10, CONCENTRAÇÃO: 2000 µg/ML, APLICAÇÃO: VARREDURA DE ORGÂNICOS POR CG-MASSAS, PESO MOLECULAR: N/A Código do Item: 6810.016.0853	50	
7	14390	PANO DE CHÃO - SACO PANO ALVEJADO, LIMPEZA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCO, DIMENSÃO (L X C): 50,0 X 70,0 CM	25	
8	96952	SABÃO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMÉSTICA), ASPECTO: PO, MODELO: SURF LIMÃO E BICARBONATO 800G	30	
9	107892	VASSOURA LIMPEZA, MODELO: CHAPA Nº 2, MATERIAL CERDAS: PIACAVA, LARGURA: 60 CM Código do Item: 7920.038.000	15	
10	79623	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, TIPO FOLHA: DÚPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M	800	
11	67832	CERA LUSTRA MOVEL, ASPECTO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	10	
12	6050	DESENTUPIDOR SANITÁRIO, MANUAL, MATERIAL: BORRACHA, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: GRANDE	2	
13	57754	ESCOVA LIMPEZA, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL CABO: SEM CABO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: N/D, COMPRIMENTO CERDA: N/D	10	
14	162567	ÁLCOOL, TIPO: ETÍLICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS	3	
15	153938	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALGUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	30	
16	165999	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, APRESENTAÇÃO: PASTA, FUNÇÃO: PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CARBONOS E TINTAS, APLICAÇÃO: USO GERAL EM OFICINAS MECÂNICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALCALI, DETERGENTE, ÁLCOOL E ÁGUA, FRAGRÂNCIA: N/A, SOLUBILIDADE: ÁGUA, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 500 G	30	
17	14150	RODO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM	10	
18	124645	ESPONJA, LIMPEZA DOMÉSTICA, MATERIAL: METAL, FORMATO: REDONDO, FORNECIMENTO: UNIDADE	10	
19	153868	VASSOURA COM CABO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MODELO: SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA ISENTA DE NÓS, MATERIAL CERDA: PELO SINTÉTICO, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 120 X 7 CM - CEPAL 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	
20	126651	PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE), MATERIAL: ALGODÃO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSÃO (L X C): 23 X 15 CM	10	
21	153897	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,10 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 SACOS	3	
22	175058	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,08 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	3	
23	175059	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,08 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	3	

1.3. Condições gerais:

1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza e Copa visa manter a assepsia do ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede FMIS e sua unidade. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber no em sua Sede o material objeto do presente Termo, designando um funcionário responsável para esse fim, que emitirá declaração de conferência do material recebido;
- 3.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- 3.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela **FMIS**, nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 3.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou substituição, conforme o caso;
- 3.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 3.7. Atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio de um responsável da **FMIS**;
- 3.8. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, pelos demais fornecedores, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a **FMIS**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes na Proposta;
- 4.2. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para **FMIS**;
- 4.3. Independente de aceitação, garantir a qualidade do material pelo prazo expresso na Proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional à **FMIS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação expedida pela **FMIS**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na Lei 14.133/21;
- 4.4. Relatar à **FMIS** toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço;
- 4.5. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da **FMIS**, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas da contratação;
- 4.6. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **FMIS**;
- 4.7. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais até o local indicado pela **FMIS**;
- 4.8. Assegurar à **FMIS** o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da **FMIS** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do fornecimento dos materiais;
- 4.9. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à **FMIS** ou a terceiros, decorrentes da execução da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

5. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 6.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um representante da **FMIS** especialmente designado;
- 6.2. A Fiscalização será exercida no interesse da **FMIS** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **FMIS** ou de seus agentes e prepostos (arts 119 e 120 da Lei 14.133/21);
- 6.3. A **FMIS** se reserva o direito de rejeitar o material fornecido, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência;
- 6.4. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **FMIS**.

6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 6.1. O recebimento do material se dará conforme o disposto no artigo 140 da Lei nº. 14.133/21, e conforme abaixo;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas contadas após o recebimento do pedido;
- 6.3. A simples assinatura de servidor em canhoto de Fatura ou Conhecimento de Transporte implica recebimento provisório. O recebimento definitivo dos materiais adquiridos se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seu anexo;
- 6.4. Caso, satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.5. Caso, insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação emitida pela **CONTRATADA**;
- 6.6. Caso a substituição não ocorra em 02 (dois) dias úteis, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará à **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades. Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 6.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita entrega dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será efetuado de forma única e total;
- 7.2. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser o prazo prorrogado, desde que previamente comunicado à **FMIS** e por ela permitido e, feito integralmente;
- 7.3. O local para a entrega do material solicitado será na Fundação Museu da Imagem e do Som – FMIS/RJ, situado na Rua Visconde de Maranguape, nº 15, Centro/Lapa, CEP 20.021.390, Rio de Janeiro, RJ, no horário compreendido de 10h às 17h.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado a partir da data de apresentação e atestação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a contar da data do atesto da Nota Fiscal, por parte da Comissão de Fiscalização, referente ao material entregue;
- 8.2. A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento conforme informações a seguir do referido Termo de Referência: Emitir a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada das certidões e comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento dos demais encargos, são eles: (1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – PGFN/SRF; 2. Certidão Negativa de Débitos – CND - ICMS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual; 3. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual – CND/CAD/ ICMS-PGE; 4. Certidão Negativa de Débito sobre Serviços de Qualquer Natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal; 5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 6. Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho) para o endereço eletrônico da Gerência Administrativa - GERAD: gerad@mis.rj.gov.br ;
- 8.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária emitida a instituição contratada pelo Estado, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.4. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art.90, § 3º, da Lei nº 287/79;
- 8.5. Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. GARANTIA

9.1. Considerando que a aquisição prevê a entrega integral e imediata do objeto, é dispensada a garantia, levando em conta que a contratação não envolve alta técnica, nem riscos financeiros consideráveis.

9.2. Fica dispensado o Termo de Contrato conforme a Lei 14.133/2021, art. 95.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Atenciosamente,

Cristiano do Nascimento Dias

ID: 51171104

Logística/ Divisão de Almoxarifado

Rio de Janeiro, 12 setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Nascimento Dias, Encarregado**, em 19/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68855702** e o código CRC **AC9CF371**.